



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**REQUERIMENTO RQ 2385 /2013**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**L I D O**  
Em, 28/05/13  
M. B. B.  
Assessora de Plenário

**Requer a tramitação conjunta dos  
Projetos de Resolução n°s 19, 29, 30,  
31 e 32/2011.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 154 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o apensamento dos Projetos de Resolução n°s 19, 29, 30, 31 e 32/2011 para fins de tramitação conjunta.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 2385 / 13  
Folha N° 01 BIA

Os Projetos acima mencionados versam sobre a denominação de espaços do Edifício Sede desta Casa. Por tratarem de matéria correlata, conformam-se ao estabelecido no art. 154 do Regimento Interno desta Casa:

*"Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata."*

Assim, buscando o aperfeiçoamento do processo legislativo, apresento o presente requerimento para fins de tramitação conjunta dos Projetos.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

emm.



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Gabinete da Mesa Diretora/3ª Secretária, para conhecimento e deliberação em função da delegação conferida pelo Ato/GMD nº 58, de 2000.

Em, 29/05/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

**Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

**Art. 2º** A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretária do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2385 / 13  
Folha Nº 02 BIA